

LEI Nº 109, de 06 de agosto de 1951

Passa a denominar-se “*RUA JUSSARA*”, a atual “*RUA DIREITA*”, situada na Vila Modestino Gonçalves Franco.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “*RUA JUSSARA*”, a atual “*RUA DIREITA*”, situada na Vila Modestino Gonçalves Franco.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 06 de agosto de 1951

Dr. Victor Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário